

LEI MUNICIPAL Nº 562/79.

APROVA LOTEAMENTO DE VILA FORMOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de/ Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO / SABER a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica aprovada a planta de Loteamento de Vila Formosa, / conforme Mapa anexo à presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Novembro de 1.979.

Registrada e Publicada em
data supra.


NÉDIO SPEIORIN
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ JOSÉ MORO
DIRETOR DA FAZENDA